



PROCESSO Nº	56.427-3/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	FRANCISCO DA APARECIDA RIBEIRO
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato nº 20.886/2017**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/10/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **Francisco da Aparecida Ribeiro**, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico Social L 10177/14, Classe C, Nível 12, lotado na Polícia Militar, em Cuiabá-MT, contando com 38 (trinta e oito) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição.
2. Em sede de relatório técnico, a 3ª Secretaria de Controle Externo sugeriu o registro do Ato em epígrafe e se manifestou pela legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.382,02 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), com exceção do benefício da paridade.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.714/2022, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato nº 20.886/2017 e pela legalidade da planilha de proventos integrais, sem direito à paridade, devendo o reajuste ser efetivado com base nos índices do Regime Geral de Previdência Social.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ
HENRIQUE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956
e-mail: gab.luihenrique@tce.mt.gov.br

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

